

RECEBI O ORIGINAL

Em: 11 / 12 / 2023

Julie Alves



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AUTORIZAÇÃO N.º 164/2023

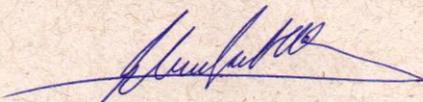
O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA**, CNPJ. 05.533.935/0001-57, a realizar a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, visando a execução de obras e serviços de engenharia objetivando a Pavimentação da Estrada Ari Antunes (Estrada do Membeca – Trecho 01) com extensão de 31,20km e localizada no município de Caapiranga/AM e Manacapuru/AM, em uma área de 2,15ha, em conformidade com o disposto no Processo nº 01.01.030201.011476/2023-28, objeto da Licença Ambiental Única n. 293/2023, nas coordenadas geográficas, no verso, e restrições/condições conforme segue:

- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02, e suas alterações;
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por órgão competente para esta finalidade;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
- A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
- É vedada a disposição em corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Executar no prazo de vigência desta Autorização, serviços de revegetação nas áreas onde ocorrerem as intervenções;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas e sinalização do trecho;
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

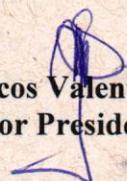
**Validade: 730 dias**

11 DEZ 2023

Manaus,

  
Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS PONTOS DE  
INTERVENÇÃO EM APP RAMAL DO MEMBECA**

<b>PTS</b>	<b>LATITUDE - S</b>	<b>LONGITUDE - W</b>	<b>PTS</b>	<b>LATITUDE</b>	<b>LONGITUDE</b>
01	3° 18' 9.372"	61° 12' 44.50"	12	3° 13' 49.42"	61° 13' 45.07"
02	3° 18' 2.182"	61° 12' 49.52"	13	3° 12' 22.89"	61° 11' 55.81"
03	3° 17' 48.28"	61° 12' 56.48"	14	3° 12' 5.061"	61° 11' 26.41"
04	3° 17' 21.84"	61° 13' 9.217"	15	3° 12' 7.319"	61° 11' 7.450"
05	3° 16' 35.38"	61° 14' 31.28"	16	3° 12' 4.015"	61° 10' 56.51"
06	3° 16' 10.42"	61° 14' 32.57"	17	3° 12' 1.941"	61° 10' 42.39"
07	3° 15' 57.20"	61° 14' 35.41"	18	3° 11' 51.38"	61° 10' 25.66"
08	3° 15' 14.10"	61° 14' 18.25"	19	3° 10' 41.90"	61° 9' 28.42"
09	3° 15' 7.007"	61° 14' 16.21"	20	3° 10' 30.49"	61° 9' 26.21"
10	3° 14' 44.39"	61° 14' 11.84"	21	3° 8' 44.63"	61° 8' 21.36"
11	3° 14' 16.93"	61° 14' 2.440"			